



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.292/93

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suple-
mentação no valor correspondente a 3,00% (três por cento) do or-
çamento vigente, disposto da seguinte maneira:

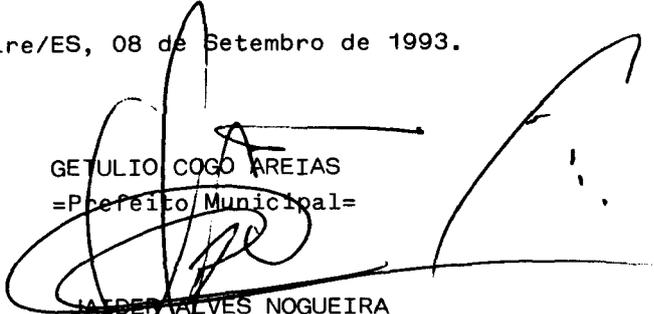
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3,00%

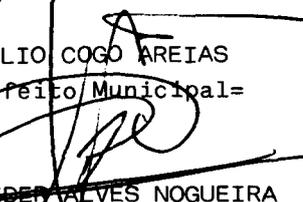
ART. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados
recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

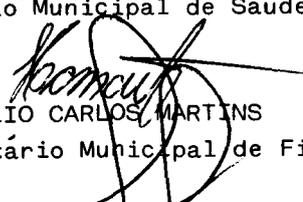
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

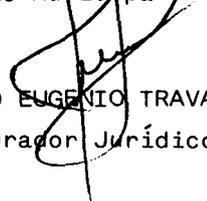
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 08 de Setembro de 1993.


GETULIO COGO AREIAS
=Prefeito Municipal=


JADER ALVES NOGUEIRA
=Secretário Municipal de Saúde e Ação Social=


HÉLIO CARLOS MARTINS
=Secretário Municipal de Finanças=


EURICO EUGENIO TRAVAGLIA
=Procurador Jurídico=